



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1731/2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.045.025,98 (dois milhões, quarenta e cinco mil vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) provenientes com recurso do Governo Federal e recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- **R\$1.494.000,00** (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais) oriundos da Proposta 11079.0710001/21-012, para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I).
- **R\$ 125.874,31** (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) oriundos do Convênio nº 483/PGE-2022 para aquisição de 01 arado subsolador, 01 pulverizador tratorizado, 01 distribuidor de calcário e 01 plantadeira adubadeira, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Buritis/RO;
- **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) oriundos do Convênio nº 484/PGE-2022 para aquisição de 01 trator agrícola, 02 pulverizadores e 02 plantadeiras, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Buritis/RO;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 2.045.025,98 (dois milhões, quarenta e cinco mil vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) proveniente com recurso do Governo Federal e recurso do Estado de Rondônia, Proposta 11079.0710001/21-012, Convênio nº 483/PGE-2022 e 484/PGE-2022.

Art. 3º Fica autorizado a criar e suplementar ficha de contrapartida que será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.151,67 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) na fase de execução.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 5º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e um dias do mês de julho de
dois mil e vinte e dois.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/22

de: 21/07/22
Assinatura: 
Silvana Peske Ferreira
Assessoria de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal de Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.acaoemunicipal.com.br/arcan
22-07-22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.1249.0000 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
(CAPS I) PROPOSTA 11079.0710001/21-012

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 783: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.494.000,00
TOTAL	R\$ 1.494.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1250.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CV
483/PGE-2022

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 782: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 125.874,31
TOTAL	R\$ 125.874,31

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1250.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CV
484/PGE-2022

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 784: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município